

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

LEONARDO BARCHINI

REITOR

FABRÍCIO BERTON ZANCHI

VICE-REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

CAMILA CALHAU ANDRADE REIS

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

ADRIANO MARCUS NUNES GOMES

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRASIELY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANILO CRISTHIANO ANTUNES MEIRA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFESB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFESB

<http://www.ufsb.edu.br>

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA.....	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.....	116
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	118
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX.....	137
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....	154
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	213
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....	216
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL.....	224

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 206/2026

O **VICE-REITOR**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Adicional de Insalubridade à servidora **MAIANA FREITAS DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 2398324, ocupante do cargo de Médica, lotada na Seção de Saúde, vinculada ao Setor de Saúde e Assistência Estudantil, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, no percentual de 10% (grau médio), em razão de exposição a agente biológico, nos termos do Anexo 14 da NR-15, conforme consta no Processo nº 23746.002207/2026-48.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta concessão passam a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 207/2026

O **VICE-REITOR**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Adicional de Insalubridade à servidora **TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2398300, ocupante do cargo de Médica, lotada na Seção de Saúde, vinculada ao Setor de Saúde e Assistência Estudantil, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, no percentual de 10% (grau médio), em razão de exposição a agente biológico, nos termos do Anexo 14 da NR-15, conforme consta no Processo nº 23746.002208/2026-92.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta concessão passam a vigorar a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 208/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002035/2023-60,

RESOLVE:

AUTORIZAR Afastamento do País do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **1401453**, no período de 29/07 a 24/08/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, em virtude de Licença para Capacitação, na República da África do Sul.

Itabuna, 06 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 209/2026

O **VICE-REITOR**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001595/2026-40,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **VALERIA APARECIDA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº **1573229**, no período de 22/04 a 05/06/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 07 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 210/2026

O **VICE-REITOR**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001909/2026-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **MILAINE SANTOS FARIAS**, matrícula SIAPE nº **2412809**, no período de 11/05 a 09/06/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 07 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 211/2026

O **VICE-REITOR**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001923/2026-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **MARILIA BISPO DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº **2399760**, no período de 05/05 a 03/06/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 07 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 212/2026

O **VICE-REITOR**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002538/2026-88,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº **1170711**, no período de 06 a 20/07/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 07 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 213/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE 2232955, da função de Chefe Secretaria Executiva da UFSB Campus Jequié, do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade, código FG-1, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 214/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. Criação da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Maria Felipa, desta Universidade, vinculada com o código função CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 215/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE 2232955, no cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo do Campus Maria Felipa, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 216/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.009226/2025-14**,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de **08 de setembro de 2025**, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **ISMAR MIRANDA DE SENNA PEREIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1928518.

Itabuna, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 217/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.005829/2025-47**,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 30 de agosto de 2025, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **LUANA CERQUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1994861.

Itabuna, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 218/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.004560/2025-81**,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 01 de setembro de 2025, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **ANA PAULA MARQUES MARTINS**, matrícula SIAPE 1409592.

Itabuna, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 219/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.003915/2025-15**,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 07 de julho de 2025, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS**, matrícula SIAPE 1727014.

Itabuna, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 220/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.002583/2024-71**,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 27 de abril de 2026, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS**, matrícula SIAPE 2341261.

Itabuna, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 221/2026

O **VICE-REITOR**, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º NOMEAR a servidora **CLARISSA SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE 3028963, na função de Chefe da Subseção de Comunicação e Culturas Populares, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 222/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do **processo nº 23746.009776/2025-33**,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 28 de outubro de 2025, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, da servidora **ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI** matrícula SIAPE 1506732.

Itabuna, 08 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 223/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a partir de 06/03/2026, do código de vaga 0866939, com fundamento no Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, referente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a), **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1859423.

Itabuna, 09 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 224/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2025	07/04/2026	04/05/2026	17/05/2026

Itabuna, 10 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 225/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010208/2025-85,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento para capacitação da servidora TAIANÁ SILVA PINHEIRO, SIAPE nº 1778374, de 15/04/2026 a 19/05/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para estágio no programa de doutorado-sanduíche, no Centro Lemann Center, em Stanford University, na cidade de Stanford, na Califórnia - Estados Unidos.

Itabuna, 13 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 226/2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora FRANCISMARY ALVES DA SILVA, RG MG11891788, órgão expedidor SSP-MG, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01835649847, matrícula SIAPE 1032375, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Art. 2º A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até 13/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 13 de abril de 2026

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 227/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **EDVAN PACHECO MATEÓ**, ocorrida através da Portaria nº 112 de 10 de fevereiro de 2026, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2026, de nº 30, Seção 2, página 40, em razão do(a) candidato(a) ter optado pela reclassificação no concurso público, com fulcro no art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019-ME.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026**PORTARIA Nº 228/2026**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, os (as) candidatos (as) habilitados (as) em concurso público normatizado pelo Edital 01/2025 e suas retificações, homologado conforme Edital nº 09 de 22.08.25, DOU de 25.08.25, relacionado abaixo, em regime de trabalho conforme anexo I do referido Edital e suas retificações. A posse dos(as) nomeados(as) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

CANDIDATOS	VAGA	CARGO	CÓDIGO DE VAGA
ALANA REIS DOS SANTOS	NEGROS/ PARDOS	Assistente em Administração	866939
EQUISON SILVA SODRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	Administrador	1001571
HERITON SOUZA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Analista de Tecnologia da Informação	977070
MARCO AURÉLIO FERNANDES DOS REIS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	Engenheiro Civil	0981575

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 229/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **RACHEL AZOUBEL LIMA DE MELO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ARTES VISUAIS/ ARTE E EDUCAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS PAULO FREIRE, código de vaga nº 1001263.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 230/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **RAFAEL FRANÇA GONÇALVES DOS SANTOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 70800006-EDUCAÇÃO/HISTÓRIA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS PAULO FREIRE, código de vaga nº 1001264.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 231/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **JACIELY SOARES DA SILVA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 70800006-EDUCAÇÃO/HISTÓRIA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO MULTIDISCIPLINAR CIÊNCIA E SOCIEDADE, código de vaga nº 1001265.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 232/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **MARIA SOARES CUNHA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 70800006- EDUCAÇÃO /GEOGRAFIA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS PAULO FREIRE, código de vaga nº 1001266.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 233/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **LÍVIA BORGES SOUZA MAGALHÃES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: LINGUÍSTICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS PAULO FREIRE, código de vaga nº 1001275.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 234/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **SARAH FARIAS ANDRADE**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS, código de vaga nº 1001270.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 235/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **LEANDRO SILVA LOPES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: COMUNICAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS, código de vaga nº 1001269.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 236/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **GUSTAVO DE ANDRADE SILVA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: COMUNICAÇÃO/ CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ DESIGN, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS, código de vaga nº 1001271.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 237/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **WILLIAN ARVEY MOLANO GABALAN**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 1.03.04.00-2 SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO MULTIDISCIPLINAR CIÊNCIA E SOCIEDADE, código de vaga nº 1001274.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 238/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **HEBERT COSTA VAZ SANTANA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 1.03.04.00-2 SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO, código de vaga nº 1001278.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 239/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ADRIANA VIRIATO RIBEIRO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 1.03.04.00-2 SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO, código de vaga nº 1001279.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 240/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ERIC ROBERTO GUIMARÃES ROCHA AGUIAR**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 10300007 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO, código de vaga nº 1001280.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 241/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **DJAVÃ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ARTES VISUAIS, INTERCULTURALIDADES E PROCESSOS ARTÍSTICOS COMUNITÁRIOS / ARTES PLÁSTICAS (80302009), Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO, código de vaga nº 1001239.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 242/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **THAYS HELENA SILVA TEIXEIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: COMUNICAÇÃO PARA WEB, WEBJORNALISMO / PROGRAMAÇÃO VISUAL (61201006), Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO, código de vaga nº 1001240.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 243/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **MARIANA DIAS JORGE**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: **DANÇA E CRIAÇÃO CÊNICA, PROCESSOS CRIATIVOS /DANÇA** (80304001), Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO, código de vaga nº 1001241.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 244/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **JÉSSICA BRITO DOS SANTOS LIMA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 1.06.00.00-0 – QUÍMICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS, código de vaga nº 1001242.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 245/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **UILLIAN MOZART FERREIRA DA MATA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 1.06.00.00-0 – QUÍMICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO MULTIDISCIPLINAR CIÊNCIA E SOCIEDADE, código de vaga nº 1001243.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 246/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **CARLOS ALBERTO DA SILVA NONATO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 1.01.00.00-8 – MATEMÁTICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS, código de vaga nº 1001244.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 247/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MORAIS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 1.01.00.00-8 – MATEMÁTICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, código de vaga nº 899250.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 248/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **JULIANA BEZERRA MARTINS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 5.03.00.00-8 – ENGENHARIA AGRÍCOLA, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS, código de vaga nº 1001245.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 249/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **VIVIAN DE ARAUJO DORNELAS NUNES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: FÍSICA/ Ciências Exatas e da Terra (10000003), Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, código de vaga nº 1001247.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 250/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **RONALDO COSTA SANTOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: QUÍMICA / CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (10000003), Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, código de vaga nº 1001248.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 251/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **TALLYZ SANTOS PEREIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: LINGUÍSTICA/ LÍNGUA PORTUGUESA LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA, código de vaga nº 1001268.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 252/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **TAIANE ABREU MACHADO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: EDUCAÇÃO INCLUSIVA (70808040), Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA, código de vaga nº 1001267.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 253/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **SIDNEYA MAGALY GAYA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: EDUCAÇÃO INCLUSIVA (70808040), Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS SOSÍGENES COSTA, código de vaga nº 1001210.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 254/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **ANDRÉ CAVALCANTE BARBOS DA SILVA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: LINGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS JORGE AMADO, código de vaga nº 1001259.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 255/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **CINTIA GLORIA LIMA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: SOCIOLOGIA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS JORGE AMADO, código de vaga nº 1001260.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 256/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **JADSON DO PRADO RAFALSKI**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS JORGE AMADO, código de vaga nº 269188.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 257/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ISABELLE MARIA LIMA DE SOUZA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS DO CAMPUS JORGE AMADO, código de vaga nº 1001261.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 258/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **GABRIEL DE MELLO LOUREIRO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO MULTIDISCIPLINAR CIÊNCIA E SOCIEDADE, código de vaga nº 1001262.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 259/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **RICARDO DOS SANTOS DIAS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 60200006- ADMINISTRAÇÃO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO MULTIDISCIPLINAR CIÊNCIA E SOCIEDADE, código de vaga nº 1001272.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 260/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **FABRICIO SIMONE ZERA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: 50100009 - AGRONOMIA 50103008 - FITOTECNIA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO MULTIDISCIPLINAR CIÊNCIA E SOCIEDADE, código de vaga nº 1001273.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 261/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **PÁBULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: DESORDENS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, código de vaga nº 1001255.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 262/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **MARIANA BATALHA DA SILVA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: DOR ABDOMINAL, DIARREIA, VÔMITOS E ICTERÍCIA/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, código de vaga nº 1001078.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 263/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **CAIO RODRIGUES DOS SANTOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: FADIGA, PERDA DE PESO E ANEMIAS/ TUTORIA/ HABILIDADES/PIESC/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, código de vaga nº 1001257.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 264/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **QUÉTILAN SILVA LOPES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: PERDA DE SANGUE/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, código de vaga nº 934384.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 265/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ALAN SANTOS FERNANDES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: SAÚDE DA MULHER, SEXUALIDADE HUMANA E PLANEJAMENTO FAMILIAR/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, código de vaga nº 1001258.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 266/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **THAYSA VOLPATO FREIRE LIMA SILVA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: FEBRE, INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO/ TUTORIA/ HABILIDADES/ PIESC/ INTERNATO, Classe A, regime de 20 horas semanais, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, código de vaga nº 216066.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 267/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **MARIANA MATOS NASCIMENTO OLIVEIRA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS / TEORIAS, SISTEMAS E TERAPIAS COGNITIVAS E COMPORTAMENTAIS / ATUAÇÃO EM ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, código de vaga nº 1001256.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 268/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas com deficiência, para atender o disposto no Decreto nº 3298/99, **POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: DIREITO FINANCEIRO/ DIREITO TRIBUTÁRIO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO/ PROCESSO TRIBUTÁRIO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, código de vaga nº 1001249.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 269/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **DANILO DE SANTANA CARDOSO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ANTROPOLOGIA DAS RELIGIÕES ANTROPOLOGIA/TEORIA ANTROPOLÓGICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, código de vaga nº 1001250.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 270/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **ALEXSANDRO ELEOTÉRIO PEREIRA DE SOUZA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ANTROPOLOGIA E REGIMES DE CONHECIMENTO ANTROPOLOGIA/ TEORIA ANTROPOLÓGICA, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, código de vaga nº 1001251.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 271/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **TARNIÊ VILELA NUNES NARQUES**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: ESTRUTURAS/ ENGENHARIA CIVIL, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, código de vaga nº 1001252.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 272/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, pelas cotas para pessoas pretas e pardas, para atender o disposto na Lei 15.142/2025, **LUAN MOREIRA FERNANDES DE ALMEIDA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: **INSTALAÇÕES PREDIAIS/ ENGENHARIA SANITÁRIA**, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no **CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**, código de vaga nº 1001253.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 273/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, **LIKEM EDSON SILVA DE JESUS**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 11/2025, DOU 04/12/2025, retificado DOU 18/12/2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 03/2026, DOU de 14/04/2026, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: DIREITO E POLÍTICA SOCIAL/DIREITO, Classe A, regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, código de vaga nº 1001254.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 16 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 274/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE 1401453, para a Cidade de Amsterdã/Holanda, no período de 25 de Abril de 2026 a 02 de Maio de 2026, incluindo trânsito, sem ônus para esta Universidade, para missão acadêmica internacional, com a finalidade de ministrar palestra como convidado na Tilburg University – Department of Culture Studies, contribuindo para ações de internacionalização da UFSA.

Itabuna, 17 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 275/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 23746.002041/2026-60,

RESOLVE

CONSTITUIR Banca Examinadora para avaliar Promoção para Classe de Professor Titular, da servidora **Florisvalda da Silva Santos**, SIAPE nº 1642871, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

BANCA:

Prof.^a Joana Angélica Guimarães da Luz (UFSB) – Presidente Prof.

João Luiz Coimbra (UNEB)

Prof.^a Daniéla Cristina Calado (UFOB)

Prof.^a Kelly Regina Batista Leite (UFBA)

Prof. Paulo Araújo Ramos Cairo (UESB)

SUPLENTE:

Prof. Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes (UFSB) Prof.

Orlando Sílvia Caires Neves (UFBA)

Prof. Valdeilson Souza Braga (UFOB)

Itabuna, 17 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 276/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº 23746.008440/2025-53,

RESOLVE:

CONSTITUIR Banca Examinadora para avaliar Promoção para Classe de Professor Titular, da servidora Andrea Lizabeth Costa Gomes, SIAPE 1627095, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

BANCA:

Prof.^a Dr.^a Márcia Nunes B. Roner (UFSB) – Presidente Prof.^a

Dr.^a Patrícia Constante Jaime (USP)

Prof.^a Dr.^a Eliany Salvatierra Machado (UFF)

Prof.^a Dr.^a Iracema Santos Veloso (UFBA)

Prof.^a Dr.^a Lina Maria Brandão de Aras (UFBA)

SUPLENTE:

Prof. Dr. Herbert Toledo Martins (UFSB) Prof.^a

Dr.^a Ana Vlândia B. Moreira (UFJF) Prof.^a Dr.^a

Maria Ligia Rangel Santos (UFBA)

Itabuna, 17 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 277/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Cartão de Pagamento do Governo Federal (SCP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO Normas e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 41, de 4 de março de 2005;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.467, de 30 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 90, de 24 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a Macrofunção SIAFI 021121;

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO Demais normas complementares pertinentes.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para solicitação, concessão, utilização e prestação de contas de recursos concedidos a título de suprimento de fundos, operacionalizados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no âmbito da UFSB.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As disposições dessa portaria aplicam-se à concessão de recursos para execução de despesas na modalidade suprimento de fundos.

Parágrafo único. O suprimento de fundos é aplicado às despesas expressamente definidas em lei e consiste na entrega de numerário a servidor previamente designado, sempre precedida de empenho na dotação própria, para realizar despesas que, pela excepcionalidade, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesa, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, isto é, não seja possível o empenho direto ao fornecedor ou prestador, precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

- I – suprimimento de fundos: adiantamento concedido a servidor, a critério e sob responsabilidade do Ordenador de Despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação;
- II – Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF: instrumento de pagamento emitido em nome da Unidade Gestora, com identificação do portador;
- III – agente suprido: servidor designado e portador do CPGF, responsável pela aplicação regular dos recursos e pela respectiva prestação de contas;
- IV – demandante: servidor ou unidade que solicita a aquisição de material ou contratação de serviço;
- V – Sistema do Cartão de Pagamento – SCP: sistema destinado ao detalhamento da aplicação do suprimimento de fundos concedido por meio do CPGF.

CAPÍTULO II

DO CARTÃO DE PAGAMENTO

Art. 4º O Cartão de pagamento é o instrumento de pagamento, emitido em nome da Unidade Gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente.

Art. 5º Ficam autorizados até quatro cartões corporativos para uso institucional da UFSB, sob responsabilidade dos seguintes titulares:

- I – Coordenador(a) do Campus Jorge Amado (Itabuna);
- II – Coordenador(a) do Campus Sosígenes Costa (Porto Seguro);
- III – Coordenador(a) do Campus Paulo Freire (Teixeira de Freitas);

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

IV – Coordenador(a) do Campus Maria Felipa (Jequié);

V – Gabinete da Reitoria.

§1º Cada titular responderá pessoal e diretamente pela guarda, uso e prestação de contas dos valores movimentados, observando rigorosamente os princípios da administração pública e as normas aqui estabelecidas.

§2º Os cartões não poderão ser utilizados para pagamentos decorrentes de processos de dispensa de licitação, que seguirão o fluxo ordinário de empenho, liquidação e pagamento direto ao fornecedor contratado.

§3º Em caso de perda, furto, roubo ou extravio do cartão, o portador deverá comunicar imediatamente o fato à instituição financeira emissora e à autoridade competente da UFSB, para adoção das providências cabíveis.

Art.6º A designação de portadores do Cartão de Pagamento deverá observar, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – O nível de responsabilidade administrativa do servidor no âmbito da unidade ou setor;

II – A natureza das atividades executadas pelo setor, especialmente aquelas que demandem aquisições emergências ou descentralizadas;

III – A frequência e recorrência das demandas operacionais que, pela sua excepcionalidade, justifiquem o uso do Cartão de Pagamento;

IV – A efetiva necessidade de utilização do Cartão de Pagamento, devidamente justificada no processo de designação.

Parágrafo único. A cada exercício financeiro, a unidade responsável pela gestão do Cartão deverá revisar os critérios e a necessidade de manutenção ou substituição dos portadores designados.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 7º O suprimento de fundos aplica-se apenas às despesas em caráter excepcional.

§ 1º As despesas que se apresentem passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

§ 2º Antes da concessão, deverá ser verificada a inexistência de cobertura contratual vigente, de disponibilidade em almoxarifado, de ata aplicável ou de possibilidade de processamento da despesa pelo rito ordinário

Art. 7-A. O suprimento de fundos destina-se exclusivamente à realização de despesas que, em razão de sua natureza excepcional, urgência ou pequeno vulto, não possam submeter-se ao processo normal de execução da despesa pública.

§1º Consideram-se hipóteses típicas de utilização do suprimento de fundos:

I – despesas eventuais que exijam pronto pagamento;

II – despesas de pequeno vulto;

III – despesas necessárias ao funcionamento imediato das unidades administrativas;

IV – situações emergenciais devidamente justificadas.

§2º A utilização do suprimento de fundos não substitui o planejamento das contratações e não dispensa a observância das normas de licitações e contratos administrativos.

Art. 8º A concessão de suprimento de fundos fica limitada ao valor autorizado no formulário

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

preenchido pelo cadastrador/portador, devendo ser observado o montante liberado por meio do respectivo empenho.

Parágrafo único. O saldo disponível deverá ser acompanhado e controlado por meio do painel orçamentário disponibilizado no site:

<https://ufsb.edu.br/proplan/cpo/setor-de-orcamento/painel-orcamentario>

Art. 9º Considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.

Art. 10 Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Parágrafo único. A verificação de eventual fracionamento deverá considerar o conjunto das aquisições realizadas pela Unidade Gestora, inclusive por diferentes agentes supridos, ao longo do exercício.

Art. 11 O prazo máximo para aplicação do suprimento de fundos é de noventa dias contar da data de assinatura do ato de concessão, e não poderá ultrapassar o período estabelecido financeiro.

Art. 12 A prestação de contas terá seu prazo assinalado pelo Ordenador de Despesas no ato de concessão, não podendo ser superior a trinta dias após o prazo determinado para a aplicação e não ultrapassar o término do exercício financeiro.

importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro seguinte.

§2º Verificada inconsistência formal na documentação apresentada, poderá ser concedido prazo

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

para saneamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos casos de atraso, omissão ou irregularidade material

Art. 13 O Cartão de Pagamento poderá ser utilizado nas seguintes modalidades:

I– fatura: limitado ao valor estabelecido no art. 8º; e

II– saque: limitado a 20% do valor autorizado em cada ato de concessão.

Parágrafo Único. Situações específicas do órgão ou entidade, nos termos do autorizado em portaria pelo Ministro de Estado competente e nunca superior a trinta por cento do total da despesa anual do órgão ou entidade efetuada com suprimento de fundos.

Art. 14 As despesas devem ser efetuadas por meio de pagamento a um estabelecimento afiliado, utilizando-se função crédito, para geração de fatura mensal.

§1º Somente na impossibilidade de utilização da modalidade fatura será admitida a possibilidade de saque, desde que autorizado previamente em cada concessão de suprimento de fundos, sempre sendo evidenciado que se trata de procedimento excepcional e carente de justificativa formal.

§2º Nos casos de saque, a justificativa deverá ser expressa e individualizada no processo, limitada ao valor estritamente necessário à despesa, ficando o eventual saldo não utilizado sujeito à devolução mediante GRU

Art. 15 A concessão de suprimento de fundos deverá ser requerida pelo servidor portador do Cartão de Pagamento através da instrução de processo eletrônico específico, contendo a seguinte documentação:

I - despacho com fundamentação do pedido, demonstração da excepcionalidade, justificativa da impossibilidade de adoção do rito ordinário, estimativa do gasto e enquadramento nas hipóteses legais;

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

II – dotação orçamentária; e

nto de fundos, conforme Anexo II.

Art. 16 Deverá ser instruído um processo para cada proposta de concessão de suprimento de fundos, observando as orientações abaixo para o preenchimento:

I– no campo “finalidade” deve ser assinalado apenas um dos itens;

II– o campo “justificativa” deve ser preenchido de forma clara e objetiva e com o máximo de informações quanto à necessidade e quanto à excepcionalidade da solicitação; e

III– assinalar as opções das naturezas das despesas necessárias, devendo estar em conformidade com a dotação orçamentária disponibilizada.

Art. 17 A proposta de concessão de suprimento de fundos deverá ser encaminhada para análise e autorização do Ordenador de Despesas, com prazo mínimo de cinco dias úteis anteriores à aquisição almejada.

Art. 18 Após autorização da concessão, o Ordenador de Despesas expedirá o Ato de Concessão de Suprimento de Fundos e promoverá o encaminhamento para emissão de nota de empenho, apropriação e disponibilização de limite no Cartão de pagamento.

Art. 19 O suprimento de fundos somente poderá ser concedido a servidor em efetivo exercício no órgão e que preencha as seguintes condições:

I– não ser responsável por dois suprimentos de fundos em fase de aplicação ou de prestação de contas;

II– não tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver no setor outro servidor;

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

III– não seja designado nas funções de Ordenador de Despesas, Gestor Financeiro, Contador Responsável ou Conformista;

IV– não seja responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação;

V– não seja o próprio demandante da aquisição ou contratação, exceto em viagem a serviço; e

VI– não seja declarado em alcance, entendido como tal o servidor que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.

VII - não esteja em gozo de férias, licença ou afastamento que inviabilize a aplicação regular do suprimento ou a apresentação tempestiva da prestação de contas;

VIII - não esteja respondendo a inquérito administrativo.

Parágrafo Único. Sempre que possível, observar-se-á a segregação de funções, vedando-se que o agente suprido seja o mesmo servidor responsável pelo ateste da despesa ou pelo recebimento definitivo do material ou serviço.

CAPÍTULO IV

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 20. Na execução de despesa por meio de suprimento de fundos deverá ser observado:

I- os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a Administração Pública;

II- não realizar despesas no período de férias ou afastamentos legais;

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

III- não realizar despesas nos finais de semana, salvo em situações devidamente justificadas;

IV- adequação quanto às condições e finalidades previstas no ato da concessão;

V- realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão;

VI- verificar se a despesa ser realizada está enquadrada na classificação orçamentária especificada no ato de concessão;

VII- devolver ao demandante qualquer solicitação de despesa que não se enquadre nas normas e regulamentos ou no ato da concessão;

VIII- controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento;

IX- realizar os pagamentos exclusivamente à vista, sendo proibida a contratação a prazo ou parcelada;

X- não aceitar qualquer acréscimo ao valor da venda em função da aquisição ser feita por meio do Cartão de Pagamento;

XI- utilizar a transação de saque somente para as ações previamente autorizadas no ato da concessão;

XII- verificar a existência em estoque, no almoxarifado, do material a ser adquirido;

XIII- verificar se o material ou o serviço pretendido pode ser tempestivamente fornecido por empresa ou fornecedor contratado, através de contrato firmado ou ata de registro de preço;

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

XIV- evitar o direcionamento a determinados fornecedores, realizando sempre que possível pesquisa de preços com três orçamentos;

XV- não realizar gastos em um único exercício e para idêntico item de despesa, cujo valor total ultrapasse os limites do art. 10º, evitando o fracionamento da despesa;

XVI- não realizar aquisições ou contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizada como fracionamento de despesa e, conseqüentemente, como fuga ao processo licitatório;

XVII- não realizar despesas com caráter repetitivo, uma vez que são consideradas previsíveis, não se justificando, portanto, a sua excepcionalidade.

XVIII- consultar previamente o setor de compras quanto ao limite disponível para dispensa de licitação, uma vez que os gastos realizados por meio de suprimento de fundos devem ser somados aos casos de dispensa de licitação para fins de verificação dos limites de despesas em contratações diretas.

XIX- observar a legislação tributária pertinente;

XX- exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização da despesa;

XXI- solicitar, ao demandante, que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido; e

XXII- recolher via Guia de Recolhimento da União qualquer saldo em espécie porventura em seu poder.

Art. 21 Quando a legislação exigir a retenção de tributos na fonte pagadora, o pagamento ao fornecedor ou prestador deverá ser efetuado pelo valor líquido e o recolhimento ser realizado junto ao setor financeiro da PROPLAN, nos prazos legais fixados.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Art. 22 O portador é responsável pela guarda e uso pessoal e intransferível do Cartão de Pagamento, bem como, pela utilização exclusiva nas despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas.

Art. 23 O responsável pelo suprimento de fundos, denominado Suprido, deverá atestar mensalmente a fatura do Cartão de Pagamento, conforme Anexo III, e encaminhar à Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAN), até o segundo dia útil de cada mês, para que seja providenciado o pagamento.

Art. 24 Em caso de atraso no pagamento da fatura, decorrentes de encaminhamentos intempestivos, os valores pagos a título de acréscimos moratórios deverão ser ressarcidos ao erário público, após apuração de responsabilidade.

Art. 25 A modalidade saque somente poderá ser utilizada nas despesas decorrentes de situações específicas com impossibilidade de utilização da modalidade fatura, devidamente justificadas e autorizadas no ato de concessão pelo Ordenador de Despesas, observando o limite estabelecido no art. 14.

Art. 26 O valor do saque, quando imprescindível, deverá ser igual ao valor das despesas a serem realizadas.

Parágrafo Único. Se o valor do saque exceder ao da despesa a ser realizada, o excedente deverá ser devolvido, por intermédio da Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de três dias úteis a partir do dia seguinte da data do saque, diminuindo o valor do suprimento a ser utilizado.

Art. 27 Na prestação de contas, o Suprido deve apresentar justificativa inequívoca da situação excepcional que o levou a fazer uso do Cartão de Pagamento na modalidade de saque em espécie.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Art. 28 Fica proibida a aquisição por meio de suprimento de fundos de:

- I- equipamentos e materiais permanentes;
- II- assinaturas de revistas, publicações, livros, jornais, periódicos e outros afins; e
- III- serviços contínuos, como limpeza e vigilância
- IV- materiais de consumo com contratos vigentes
- V- Assinaturas de serviços de streaming ou similares
- VI- Despesas pessoais ou que não atendam ao interesse público.
- VII- Pagamento de despesas que possam ser processadas normalmente por meio de empenho direto ao fornecedor;
- VIII- pagamento de despesas já realizadas anteriormente à concessão do suprimento de fundos.

Art. 29 As despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal original, atendendo às seguintes formalidades:

- I- declaração de recebimento da importância paga ou carimbo de recebido ou pago por parte dos fornecedores dos materiais e dos prestadores de serviços;
- II- ser visto pelo proponente através do Anexo III;
- III - ser atestado, através do Anexo III, por servidor que tenha conhecimento das condições em que as despesas foram realizadas, não sendo permitido o atesto pelo próprio Suprido; e
- IV - ser registrado no Setor de Almoxarifado, quando tratar de aquisição de material de

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

consumo.

a) No caso de compra de material ou prestação de serviço por pessoa jurídica: Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e); Nota fiscal ao consumidor eletrônica (NFC-e); Nota fiscal avulsa (NFA-e);

b) No caso de prestação de serviços por pessoa física: Recibo de Pagamento a Autônomo, no qual conste, além da assinatura, o número de CPF e endereço do prestador de serviço.

c) Comprovante de pagamento emitido pela operadora do cartão.

Art. 30 Quanto ao documento fiscal:

I– Deve ser emitido com os seguintes dados:

A) Nome/Razão Social: UFESB - [Nome do Suprido;

B) CNPJ: 18.560.547/00001-07;

C) Endereço: Praça José Bastos, s/n - Centro;

D) Município: Itabuna/BA; e

E) CEP: 45600-923.

II– Deve ser emitido dentro do período fixado para aplicação e na mesma data em que ocorrer o pagamento;

III– Deve conter a quantidade, o preço unitário, o preço total, o detalhamento do material adquirido ou a discriminação dos serviços prestados; e

IV– Deve evitar generalizações e abreviaturas que impeçam o conhecimento da despesa

Art. 31 É vedado o fracionamento da despesa ou do documento fiscal comprobatório.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Art. 32 Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites do art. 9º.

Paragrafo único. Considera-se indício de fracionamento a concentração excessiva de detalhamento de despesa em determinado subelemento, bem como a concessão de suprimento de fundos a vários Supridos, para aquisição de mesma natureza física e funcional, simultaneamente.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33 O servidor que receber suprimento de fundos terá responsabilidade pessoal e intransferível pela sua boa e regular aplicação e será obrigado a prestar contas, procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas, se não a fizer no prazo assinalado pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das providências administrativas para apuração da responsabilidade e imposição das penalidades cabíveis.

Paragrafo Único. Compete ao suprido:

- I – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades autorizadas;
- II – exigir documento fiscal idôneo;
- III – guardar os documentos comprobatórios da despesa;
- IV – apresentar prestação de contas no prazo estabelecido;
- V – restituir eventuais valores não utilizados.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Art. 34 Caberá ao Suprido proceder ao registro das despesas no Módulo Detalhamento da Aplicação do Sistema do Cartão de Pagamento (SCP) em até trinta dias após efetuada cada transação.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que questões operacionais impossibilitem o registro das informações no SCP no prazo estabelecido no caput, caberá ao Suprido justificar os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo.

§ 2º Não sendo realizado o tempestivo registro no SCP das informações relativas ao suprimento de fundos e deixando o Suprido de justificar em tempo hábil os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo, a autoridade competente deverá apurar a responsabilidade pela omissão e caberá ao ordenador de despesas garantir o lançamento das informações no SCP.

§ 3º O acesso ao Sistema deverá ser solicitado à Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAN).

Art. 35 A prestação de contas do suprimento de fundos concedido deverá ser realizada no processo da concessão, sendo obrigatório apresentar a seguinte documentação:

I- documentos fiscais emitidos em nome da UFSB, com suas respectivas autorizações de uso (quando for o caso) e registro no Almoxarifado, apresentados em ordem cronológica de execução das despesas e em conformidade com o disposto nos arts. 30 e 31.

II- pesquisa de preços;

III- documento de arrecadação do ISSQN, se for o caso;

IV- guia de recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso;

V- comprovante do detalhamento da aplicação no Sistema do Cartão de Pagamentos

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

(SCP);

VI- Guia de Recolhimento da União (GRU) referente às devoluções de valores sacados e não gastos, se for o caso;

VII - Relatório de Prestação de Contas, conforme Anexo VI.

Art. 35-A. Recebida a prestação de contas, a unidade competente procederá à análise formal e material da documentação, manifestando-se quanto:

I- à regularidade da aplicação dos recursos;

II- à conformidade dos documentos fiscais e demais comprovantes;

III – à compatibilidade da despesa com a finalidade autorizada;

IV – à existência de saldo a devolver ou valor a impugnar.

V- à regularidade da aplicação dos recursos;

Parágrafo único. Concluída a análise, o processo será submetido ao Ordenador de Despesas para aprovação, aprovação com ressalvas ou impugnação

Art. 36 Em caso de não apresentação da prestação de contas no prazo ou identificação de alguma falha ou irregularidade, o Suprido será imediatamente notificado pelo Ordenador de Despesas para apresentar a prestação de contas, sanar a falha ou recolher, à Conta Única do Tesouro Nacional, os valores correspondentes às aplicações consideradas indevidas, ou, ainda, o saldo não aplicado.

Art. 37 Decorrido o prazo estabelecido na notificação sem que a prestação de contas seja apresentada ou a falha sanada, deverá o Ordenador de Despesa adotar as providências necessárias, sem prejuízo da adoção de medida disciplinar cabível.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Art. 38 A prestação de contas deverá ser encaminhada à Coordenação de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAN) para adoção dos seguintes procedimentos:

I- registro de apresentação da prestação de contas;

II- baixa nos saldos não utilizados; e

III- registros contábeis da classificação das despesas de acordo com os subelementos adequados.

Art. 39 As despesas realizadas em desacordo com as normas vigentes serão impugnadas e, se glosadas pelo Ordenador de Despesas, deverão ser restituídas aos cofres públicos os valores gastos.

Art. 39-A. Os valores não aplicados, glosados ou impugnados deverão ser restituídos aos cofres públicos mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo fixado pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. A restituição de que trata o caput aplica-se, inclusive, aos valores correspondentes a despesas realizadas em desacordo com a finalidade autorizada, bem como ao saldo de saque não utilizado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Havendo indícios de má utilização, os limites do Cartão de Pagamento poderão ser suspensos ou bloqueados até que se promova a verificação regular.

Art. 40-A O Cartão de Pagamento deverá ser imediatamente devolvido, com o devido bloqueio de seu uso, nas seguintes situações:

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

I – Desligamento do servidor da UFSB;

II – Cessação da designação para uso do cartão;

III – Descumprimento das normas estabelecidas nesta portaria ou de qualquer normativo aplicável à Administração Pública;

IV – Afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, salvo se expressamente justificado e autorizado pela autoridade competente;

V – Por decisão do Ordenador de Despesas, sempre que julgar necessário, fundamentadamente.

Art. 40-B O uso indevido dos recursos, a omissão no dever de prestar contas, a não restituição de valores devidos, a aplicação em desacordo com a finalidade autorizada ou o descumprimento das disposições desta Portaria sujeitarão o responsável à apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, sem prejuízo da adoção de medidas para ressarcimento ao erário e demais providências cabíveis

Art. 41 Nos casos de roubo, furto, perda ou extravio do Cartão Pagamento, caberá ao portador comunicar o ocorrido, imediatamente, ao Banco do Brasil S/A e ao Ordenador de Despesa.

Art. 42 A Auditoria Interna da UFSB deverá realizar, periodicamente, a fiscalização da utilização do Cartão de Pagamento, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 43. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 17 de abril de 2026.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ANEXOS

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DO CARTÃO PAGAMENTO

DADOS DO SERVIDOR INDICADO	
Nome:	
Doc. Identificação:	
CPF:	
Data Admissão:	
Cargo:	
Função:	
E-mail Institucional:	

Telefone:		
Endereço:		
Estado Civil:	☐ Solteiro ☐ Viúvo ☐ Separado Judicialmente ☐ Divorciado ☐ União Estável	☐ Casado Com. Universal ☐ Casado Com. Parcial ☐ Casado Separação de Bens ☐ Casado Regime Total ☐ Casado Regime Misto/Especial
LIMITE DE GASTO ANUAL ESTIMADO		
R\$ 0,00 (zero real)		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE USO DO CARTÃO		

Itabuna/BA, _____ de _____ de 202__
Dirigente da Unidade:
Cargo/Função

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

DADOS DO SUPRIDO
Nome:
CPF:
Cargo/Função:
Lotação:
E-mail:
Telefone:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, art. 45.

PRAZO DE APLICAÇÃO		
☐ 30 dias	☐ 60 dias	☐ 90 dias

JUSTIFICATIVA
Justificar OBRIGATORIAMENTE a necessidade de realização de despesas através da concessão de Suprimento de Fundos, em conformidade com a finalidade assinalada.

Itabuna/BA, _____ de _____ de 202__

Suprido:
Cargo/Função

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ANEXO III – ATESTO DA FATURA DO CARTÃO

ATESTO DA FATURA DO CARTÃO

Atesto, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que o valor da Fatura do Cartão de Pagamento está de acordo com os gastos realizados e que os materiais adquiridos e/ou os serviços prestados foram realizados de acordo com a norma vigente e estão dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Dessa forma, encaminho o presente processo à Coordenação Contábil e Financeira - CCF para as providências relativas ao pagamento, conforme documentação anexa e informações abaixo:

INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO	
Concessão de Suprimento de Fundos nº:	
Período de Aplicação:	
Prazo para Comprovação:	
INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO	
Contratado: Banco do Brasil S/A	
CNPJ: 00.000.000/0001-91	
Período da Fatura:	
Data do Atesto:	
Vencimento:	
Documento Fiscal	Valor a Pagar
Fatura (nº)	R\$ 0,00
Fatura (nº)	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Nota de Empenho	Valor a Debitar
202XNE000000	R\$ 0,00
202XNE000000	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
OBSERVAÇÕES	

Itabuna/BA, _____ de _____ de 202__
Suprido:
Cargo/Função

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 278/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o art. 12 da Resolução nº 05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os novos membros suplentes para comporem a Comissão de Ética dos Servidores da UFSB, representando o Campus Jorge Amado e Campus Paulo Freire.

Campus Jorge Amado

Edison Rogerio Cansi – Mat. SIAPE 1687463 (Suplente)

Campus Paulo Freire

Herbert Toledo Martins – Mat. SIAPE 1716530 (Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e não altera as disposições da Portaria nº 194/2026.

Itabuna, 22 de abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 279/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 274, emitida em 17 de Abril de 2026, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de Abril de 2026, edição nº 74, seção 2, página 38,

Onde se lê:

(...) no período de 25 de Abril de 2026 a 02 de Maio de 2026, incluindo trânsito, sem ônus para esta Universidade (...)

Leia-se:

(...) no período de 25 de Abril de 2026 a 03 de Maio de 2026, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade (...)

Itabuna, 23 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 280/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **MICHELE WADJA DA SILVA FARIAS**, matrícula SIAPE 3398545, da função de Coordenadora do Colegiado de Jornalismo, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 281/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MICHELE WADJA DA SILVA FARIAS**, matrícula SIAPE 3398545, na função de Gerente Executiva do Canal UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 282/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **VALDENIR OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 3507412, da função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 283/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **VALDENIR OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 3507412, para exercer a função de Chefe da Seção de Contratos, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 284/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CARLONE COTRIM SILVA**, matrícula SIAPE 3528074, para exercer a função de Chefe da Seção de Gestão de Pessoas, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 285/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **IARA ALVES SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE 1340979, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 286/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1835561, da função de Chefe da Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 287/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **RAVENA CORDEIRO MOURA**, matrícula SIAPE 3247173, da função de Chefe da Seção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão da Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 24 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 288/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação da Gerência Executiva do Canal UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, vinculado com o código função FG-01.
- II. Criação do Setor de Divulgação e Eventos, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, vinculado com o código função FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 289/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **RAVENA CORDEIRO MOURA**, matrícula SIAPE 3247173, na função de Chefe do Setor Divulgação e Eventos, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 290/2026

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2024 que dispõe sobre o Código de Ética Estudantil e os seus instrumentos de apuração de denúncias na Universidade Federal do Sul da Bahia e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 364/2024 que publica o Manual de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PDD) orientando os procedimentos apuratórios a serem observados pelas Comissões Disciplinares, a Comissão de Ética Estudantil (CODE) e demais órgãos colegiados de graduação e de pesquisa e pós-graduação, Congregações de Unidade e Conselho Universitário, acerca, exclusivamente, do regime disciplinar das/os estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

Art. 2º A CODE/UFSB é composta pelas/os seguintes membras/os:

Representantes servidoras/es docentes:

Ijean Gomes Riedo - SIAPE: 1764959

Leonardo Augusto Couto Finelli - SIAPE: 1418732

Vanner Boere Souza - SIAPE: 1189312

Representantes servidoras/es técnico-administrativas/os:

Arlete Camargo Alves - SIAPE: 1628803

Ilo de Oliveira Moura - SIAPE: 1879688

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Jackson Santos Oliveira - SIAPE: 1075583

Representantes estudantes:

Jessia Albertina Carvalho da Silva - Matrícula: 2026001580

Matheus Goes Andrade - Matrícula: 2021012544

Naira Rodrigues Dias - Matrícula: 2024016574

Art. 3º O mandato das/os membras/os terá duração de 2 (dois) anos, passíveis de renovação por igual período.

Art. 4º Fica designada a servidora Rosana de Souza Sena, matrícula SIAPE nº 1084444, para atuar na condição de Secretária Executiva da Comissão.

Art. 5º Ficam atribuídas à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) e à Diretoria de Integridade e Transparência (DIT) as responsabilidades pela prestação de assessoria técnica e administrativa à Comissão, pelo período de um ano, competindo-lhes o apoio necessário ao adequado funcionamento e à execução de suas atividades, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 6º Aplica-se o dever de confidencialidade às/aos membras/os da Comissão, à Secretaria-Executiva e às/aos representantes da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF) e da Diretoria de Integridade e Transparência (DIT), quanto às informações, documentos e matérias apreciados pela Comissão de Ética Estudantil, sujeitos à chancela de reserva, observada a vedação de divulgação indevida, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e revoga a Portaria nº. 259/2025.

Itabuna, 28 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 291/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003136/2026-09,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº **2399973**, nos períodos de 18/06 a 17/07/2026, 03/11 a 02/12/2026 e 11/02 a 12/03/2027, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 292/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002655/2026-41,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **THAISE ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº **1254626**, no período de 02 a 31/07/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 293/2026

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001254/2026-74,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº **1332897**, nos períodos de 20/07 a 02/09/2026 e 09/11 a 23/12/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 294/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004287/2023-23,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **LIVIA GOZZER COSTA**, matrícula SIAPE nº **1050037**, no período de 06/07 a 03/08/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 295/2026

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002366/2023-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO**, matrícula SIAPE nº **2402055**, no período de 29/06 a 13/07/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de Abril de 2026

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

PORTARIA Nº 08/2026

O **PRÓ-REITOR** da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercício da função, e Considerando a Resolução CONSUNI nº 02/2026, que aprova a Política de Transição de Gestão (PTG) da Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Demandar aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) a realização de transição de gestão, conforme segue:

CARGO DE GESTÃO: DIRETORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

Nome completo do(a) gestor(a) em exercício: Amanda Suelen Ferreira Bastos

Nome completo do(a) gestor(a) futuro(a): Vinicius Simas Moreira Neri

CARGO DE GESTÃO: COORDENAÇÃO DE APOIO A PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Nome completo do(a) gestor(a) em exercício: Vinicius Simas Moreira Neri

Nome completo do(a) gestor(a) futuro(a): Amanda Suelen Ferreira Bastos

CARGO DE GESTÃO: COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Nome completo do(a) gestor(a) em exercício: Camila Calhau Andrade Reis

Nome completo do(a) gestor(a) futuro(a): Luce Alves da Silva

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

CARGO DE GESTÃO: COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

Nome completo do(a) gestor(a) em exercício: Felipe de Paula Souza

Nome completo do(a) gestor(a) futuro(a): Maristela Aragão de Matos

CARGO DE GESTÃO: SETOR DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO NO PAP

Nome completo do(a) gestor(a) em exercício: Maristela Aragão de Matos

Nome completo do(a) gestor(a) futuro(a): Mariana Carlos de Andrade Lyra

CARGO DE GESTÃO: SETOR DE PROMOÇÃO DA SAÚDE ESTUDANTIL

Nome completo do(a) gestor(a) em exercício: Luce Alves da Silva

Nome completo do(a) gestor(a) futuro(a): Mayara dos Santos Menezes

CARGO DE GESTÃO: SEÇÃO DE PERTENCIMENTO ACADÊMICO

Nome completo do(a) gestor(a) em exercício: Eva Dayane Almeida de Góes

Nome completo do(a) gestor(a) futuro(a): Layze Moreira Santos

Art. 2º A transição será realizada no período de 15/04/2026 a 15/05/2026 e todos(as) os(as) servidores(as) envolvidos(as) poderão alocar até 08h em seus planos semanais para esta atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itabuna, 13 de abril de 2026.

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRÓ-REITOR
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
Nomeado pela Portaria nº 213/2020

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 411/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Michelle Geralle Souza Silva da Coordenação de compras e Licitações, Solicitação nº 03 / 2026, Processo Administrativo nº 23746.002160/2026-12,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação nº 60/2025 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Iris Leyde Lima Vieira – SIAPE: 2399973;

Mirelli Ferraz Macedo Rodrigues – SIAPE: 1186326;

Ícaro Andrade Souza – SIAPE: 1271026.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 02 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 416 / 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA**, RG **901151980 SESP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03249236591**, matrícula **SIAPÉ 1956163**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **06/10/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 453 / 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira do Setor de Compras do Campus Paulo Freire, Processo Administrativo nº 23746.002511/2026-95,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (FÍSICA) PARA ATENDER AS UNIDADES PEDAGÓGICAS (CFCAM,CFDT,CFTCI,IHAC-CS) DA UFSB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Fabricio Luchesi Forgerini – SIAPE: 1623837;

Roberto Marchiori – SIAPE: 1728006;

Orlando Jorquera – SIAPE: 1149483.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, de 15 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 459 / 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Andrea Cavalcante Dantas Dionisio do Setor de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação Nº 48/2026, Processo Administrativo nº 23746.002366/2026-42,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 48/2026, para AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE PSICOLOGIA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFESB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Editeia Miranda de Sousa – SIAPE: 3507662;

Leonardo Augusto Couto Fineli – SIAPE: 1418732.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, de 15 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 460/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Daniel Silva Pinheiro**, RG **916223795 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05987740393**, matrícula **SIAPÉ 3287090**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/10/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA 15 de abril 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 469 / 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Andrea Cavalcante Dantas Dionisio do Setor de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação Nº 48/2026, Processo Administrativo nº 23746.002366/2026-42,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 48/2026, para AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE PSICOLOGIA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Editeia Miranda de Sousa – SIAPE: 3507662;

Leonardo Augusto Couto Fineli – SIAPE: 1418732.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 15 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 476 / 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira do Seção de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação Nº 39/2026, Processo Administrativo nº 23746.002382/2026-35,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 30/2026, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO PARA ATENDER DEMANDAS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DOS CAMPI (CFCAM, CFDT, CFCS, CFTCI E IHAC-CSC) DA UFSB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

William Rodrigues de Freitas – SIAPE: 1965070;

Gisele Lopes de Oliveira – SIAPE: 1716815;

Narcísio Cabral de Araujo – SIAPE: 3027166;

Débora Schimitt Kavalek – SIAPE: 1011696;

Mario Marques da Silva Junior – SIAPE: 3044886.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 17 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 477 / 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira do Seção de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação Nº 39/2026, Processo Administrativo nº 23746.002382/2026-35,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 30/2026, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO PARA ATENDER DEMANDAS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DOS CAMPI (CFCAM, CFDT, CFCS, CFTCI E IHAC-CSC) DA UFESB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFESB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

William Rodrigues de Freitas – SIAPE: 1965070;

Gisele Lopes de Oliveira – SIAPE: 1716815;

Narcísio Cabral de Araujo – SIAPE: 3027166;

Débora Schimitt Kavalek – SIAPE: 1011696;

Mario Marques da Silva Junior – SIAPE: 3044886.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 17 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA N º481/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira do Seção de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação Nº 46/2026, Processo Administrativo nº 23746.002660/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 56/2026, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDER A DEMANDA DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL DO CFDT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves – SIAPE: 1361004.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna-BA, 17 de abril de 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 508 / 2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira do Seção de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação Nº 52/2026, Processo Administrativo nº **23746.002919/2026-67**,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 42/2026, para AQUISIÇÃO DE AERONAVES TELEGUIADAS PARA O CFDT.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente

SERVIDOR	SIAPÉ	LOTAÇÃO
João Batista Lopes da Silva	1932539	CFDT - CPF

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. Podendo ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 27 de abril de 2026

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 527/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Roberlaine Ribeiro Jorge**, RG **1036274635 SSP/PC RS**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00465661014**, matrícula **SIAPÉ 1850817**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **27/10/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna –BA 30 de Abril 2026.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA PROEX Nº 009/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão para Homologação das propostas submetidas **ao Edital PROEX nº 007/2026 - Seleção de Projetos de Extensão em Arte e Cultura para Concessão de Auxílio Financeiro - Programa de Apoio à Arte e Cultura na UFESB - PAAC**. O trabalho da Comissão de homologação está previsto para ser realizado no período de **10/04/2026 a 04/05/2026**, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2º. A Comissão para Homologação das propostas submetidas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

EQUIPE HOMOLOGAÇÃO		
Servidor (a)	Siape	Função/ Cargo
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649	Diretora de Extensão e Cultura
Khetrin Silva Maciel	3025873	Coordenadora de Gestão da Extensão
Cristiane da Silveira Lima	1690428	Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias
Clarissa Santos Silva	3028963	Chefe da Subseção de Comunicação e Culturas Populares
Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio à Extensão
Ana Lúcia Souto dos Santos	1423921	Administradora

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Elias Gabriel Souza Ferreira	1343923	Pedagogo
Tomás Delmondes Soares	1178294	Administrador

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 10 de abril de 2026.

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA PROEX nº 010/2026

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES, Siape nº 3094603, Representante Titular do Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA, na Câmara de Extensão.

Art. 2 º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras, cujos mandatos são regulados por portarias próprias de nomeação:

Função	Nome	Siape/ matricula/ documento	Data de Nomeação na Câmara de Extensão
Presidente da Câmara de Extensão	Grasiely Faccin Borges	1623806	Portaria Proex nº 002/2025
Representante 1 da PROEX	Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649	27/01/2025 Portaria Proex nº 02/2025

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Representante suplente 1 da PROEX	Luana Campinho Rêgo	1051730	31/03/2025 Portaria Proex nº 006/2025
Representante 2da PROEX	Khetrin Silva Maciel	3025873	27/01/2025 Portaria Proex nº 002/2025
Representante Suplente 2 da PROEX	Cristiane da Silveira Lima	1690428	07/07/2025 Portaria Proex nº 016/2025
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156	27/09/2024 Portaria Proex nº 10/2024
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Saulo Rondinelli Xavier da Silva	3073917	27/01/2025 Portaria Proex nº 002/2025
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	Jannaína Velasques da Costa Pinto	3027379	12/09/2024 Portaria Proex nº 009/2024
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CJA	LyviaJulienne Sousa Rêgo	3068170	12/09/2024 Portaria nº 009/2024
Membro – Titular Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	Glaucemaria da Silva Rodrigues	3094603	17/04/2026 Portaria Proex nº 010/2026
Membro – Suplente Centro de Formação em Tecnociências e Inovação – CJA	-----	-----	-----

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Membro – Titular Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais - CJA	Joselini Pippi	1552759	31/03/2025 Portaria Proex nº 006/2025
Membro – Suplente Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais- CJA	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CSC	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Ambientais - CSC	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Ambientais- CSC	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Artes e Comunicação – CSC	Michele Wadja da Silva Farias	3398545	31/07/2025 Portaria Proex nº 020/2025
Membro – Suplente Centro de Formação em Artes e Comunicação -CSC	Marcelo Simon Wasem	1020930	15/08/2024 Portaria Proex nº 006/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Membro – Titular Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	3049314	27/09/2024 Portaria Proex nº 010/2024
Membro -Suplente Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Rodrigo Oliveira Fonseca	1536422	27/09/2024 Portaria Proex 010/2024
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CPF	Ivonete de Souza Susmickat Aguiar	2160985	27/09/2024 Portaria Proex 010/2024
Membro–Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CPF	Livia Santos Lima Lemos	1156996	27/09/2024 Portaria Proex 010/2024
Membro – Titular Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação	-----	-----
Membro – Suplente Centro de Formação em Ciências da Saúde - CPF	Aguardando indicação.	-----	-----
Membro – Titular Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Samile Raiza Carvalho Matos	2341261	23/03/2026 Portaria Proex nº 008/2026
Membro – Suplente Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial - CPF	Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves	1361004	23/03/2026 Portaria Proex nº 008/2026
Representante Estudantil– CJA Titular	Aguardando indicação.	-----	-----

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Representante Estudantil– CJA Suplente	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Estudantil– CPF Titular	Aguardando indicação.	-----	-----
Representação Estudantil – CPF Suplente	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante Estudantil– CSC Titular	Aguardando indicação	-----	-----
Representante Estudantil– CSC Suplente	Aguardando indicação	-----	-----
Representante Técnico-Administrativo – CJA Titular	João Filipe Sebadelhe	2240813	17/11/2025 Portaria Proex nº 036/2025
Representante Técnico-Administrativo –CJA Suplente	Danilo Ornelas Ribeiro	1160921	17/11/2025 Portaria Proex nº 036/2025
Representante Técnico-Administrativo – CPF Titular	Larissa Neves	1170380	27/01/2025 Portaria Proex nº 002/2025
Representante Técnico-Administrativo – CPF Suplente	Aguardando indicação.	-----	-----

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Representante Técnico-Administrativo – CSC TITULAR	Júlio César Chaves	1928876	17/11/2025 Portaria Proex nº 036/2025
Representante Técnico-Administrativo – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA - TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CJA SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CPF SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC TITULAR	Aguardando indicação.	-----	-----
Representante da Sociedade Civil – CSC SUPLENTE	Aguardando indicação.	-----	-----

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 17 de abril de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA PROEX Nº 011/2026

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR no âmbito da PROEX/UFSB a equipe do projeto Cursinho Popular “*Rumo à Universidade: Programa Comunitário de Acesso ao Ensino Superior*” selecionado pelo Edital Proex nº 001/2026 e pelo Programa Nacional de Cursinhos Populares (CPOP) conforme a CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CPOP Nº 01/2026- REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES – CPOP do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão.

Art. 2º. O Coordenador do Projeto submetido e aprovado, docente da UFSB, e a equipe do Cursinho Popular são os que seguem:

Nome	Função	SIAPE/ CPF
Givanildo da Silva Nery	Coordenador(a)	1233273
Taís de Oliveira Lima	Apoio Técnico- Pedagógico	081.xxx.xxx-01
Natielle Barbosa Lopes Fernandes	Apoio Psicossocial	860.xxx.xxx-96
Nátia Cercelino Bispo	Educador(a)	031.xxx.xxx-52
Juliana Santos Conceição	Educador(a)	077.xxx.xxx-10

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Brenda do Nascimento da Cruz	Educador(a)	048.xxx.xxx-07
Fábio Melgaço Machado	Educador(a)	038.xxx.xxx-11
Vitor Felipe Rodrigues da Silva	Educador(a)	073.xxx.xxx-55
Belchior Reis de Souza	Educador(a)	048.xxx.xxx-46
Sancholyne Castiner Dionôr Souza	Educador(a)	050.xxx.xxx-24

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 23 de abril de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA PROEX Nº 012/2026

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** a **Comissão de Avaliação** das propostas submetidas ao Edital PROEX nº 007/2026 - Seleção de Projetos de Extensão em Arte e Cultura para Concessão de Auxílio Financeiro - Programa de Apoio à Arte e Cultura na UFESB – PAAC. O trabalho da **Comissão de Avaliação** está previsto para ser realizado no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação das propostas homologadas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Servidor (a)	Siape
Cinara de Araújo	1217549
Clarissa Santos Silva	3028963
Cristiane da Silveira Lima	1690428
Danusa Oliveira Campos	1242307
Gessé Almeida Araújo	1419156
Khétrin Silva Maciel	3025873

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Leila Oliveira Santos	1203159
Luziléa Brito de Oliveira	1258183
Paula Peixoto Messias Barreto	1249090
Sérgio Barbosa de Cerqueda	1467704

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de abril de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA PROEX nº 013/2026

A **PRÓ-REITORA** da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010 e a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que instituem, respectivamente, o Plano Nacional de Cultura e a Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), discutida e pactuada no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), que define a interação dialógica entre universidade e sociedade, e o impacto e a transformação social como diretrizes;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Sul da Bahia – PDI-UFSB 2025/2031;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as Atividades de Extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2026 que estabelece a Política de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2026 que estabelece a Política de Extensão Universitária da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB),

RESOLVE:

Art.1º. **ALTERAR** a composição para a Comissão de Elaboração da Política Cultural e Plano de Cultura da UFSB – ComCult, nomeada pela Portaria Proex nº 034/2025:

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

UNIDADE	SERVIDOR (A)	SIAPE/ Matrícula
Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias (PROEX - Presidenta da comissão)	Cristiane da Silveira Lima	1690428
Subseção de Comunicação e Culturas Populares	Clarissa Santos Silva	3028963
Diretoria de Extensão e Cultura (PROEX)	Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649
LI Artes IHAC-CJA	Vacante	-----
LI Artes IHAC-CSC	Vacante	-----
LI Artes IHAC-CPF	Mirna Kambeba Omagua Yête Anaquiri	1237760
Centro de Formação em Artes e Comunicação(CFAC-CSC)	Michele Wadja da Silva Farias	3398545
Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (POPTECS-CJA)	Rafael Rebouças Silveira	3397662
Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (POPTECS-CJA)	Paulo Andrade Mesquita Magalhães	2859423
TAE	Danilo Ornelas Ribeiro	1160921
Discente de Graduação	Ronald Cezar Cardoso Sepúlveda Costa	2025013380
Discente de Pós-Graduação	Lucas Heliabe Gomes de Noronha	2024101441
Agente Cultural do Território Litoral Sul	Raone Calixto Sales	2024001080

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Agente Cultural do Território Extremo Sul	Mariellen Moreira Ribeiro	2021028301
Agente Cultural do Território Costa do Descobrimento	André Luiz de Jesus Simião	CPF: XXX.189.935- XX

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 27 de abril de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA PROEX Nº 014/2026

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a **Comissão de Avaliação** das propostas submetidas ao Edital PROEX nº 007/2026 - Seleção de Projetos de Extensão em Arte e Cultura para Concessão de Auxílio Financeiro - Programa de Apoio à Arte e Cultura na UFSB – PAAC, constituída pela Portaria Proex nº 012/2026. O trabalho da **Comissão de Avaliação** está previsto para ser realizado no período de **04/05/2026 a 18/05/2026**, sendo passível de alterações caso seja necessário.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação das propostas homologadas, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

Servidor (a)	Siape
Cinara de Araújo	1217549
Clarissa Santos Silva	3028963
Cristiane da Silveira Lima	1690428
Danusa Oliveira Campos	1242307
Gessé Almeida Araújo	1419156
Khétrin Silva Maciel	3025873
Leila Oliveira Santos	1203159

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Paula Peixoto Messias Barreto	1249090
Sérgio Barbosa de Cerqueda	1467704
Suellen Thomaz de Aquino Martins	3271673

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 30 de abril de 2026

GRASIELY FACCIN BORGES
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 130/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.000115/2026-23

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 17 de novembro de 2019 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto I para Adjunto II, de SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 1420399.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU.

Itabuna, 01 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 131/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.000115/2026-23

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 17 de novembro de 2021 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto II para Adjunto III, de SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 1420399.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU.

Itabuna, 01 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 132/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.000115/2026-23

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 17 de novembro de 2023 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto III para Adjunto IV, de SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 1420399.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 01 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 133/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000115/2026-23

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de novembro de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 1420399.

Itabuna, 01 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO

Pró-reitora de Gestão para Pessoas

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 134/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.010941/2025-08

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de maio de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a **ADRIANA KAZUE TAKAKO**, matrícula SIAPE 1067084.

Itabuna, 06 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em exercício

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 135/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000375/2026-07.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe A - Assistente nível 1 para Professor Classe B - Adjunto nível 1, a SOLANGE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1155812.

Itabuna, 06 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em exercício

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 136/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **CARLONE COTRIM SILVA**, na Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 10 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
Pró-reitora de Gestão para Pessoas em exercício

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 137/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA ESTELA DE MORAES OLIVER** na Pró- Reitoria de Gestão Acadêmica e dar **EXERCÍCIO** na Diretoria de Ensino-Aprendizagem, da Pró- Reitoria de Gestão Acadêmica, desta Universidade, a contar de 13 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 138/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ ALAN DA SILVA TEIXEIRA** na Superintendência de Tecnologia da Informação e dar **EXERCÍCIO** no Setor de Suporte ao Usuário, da Coordenação de Arquitetura e Redes, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a contar de 13 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 139/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **GILMARA DAYANE DA COSTA SILVA DELMONDES** na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e dar **EXERCÍCIO** na Coordenação de Fomentos e Projetos, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, desta Universidade, a contar de 16 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 140/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **LUCINEIDE MAGALHÃES DE MATOS**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 11 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 141/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHÃES**, no Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 06 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 142/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o(a) servidor(a) **WITHER FAVALESSA DOS SANTOS**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 11 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 143/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **RIVALDO LOPES DA SILVA**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 11 de março de 2026.

Itabuna, 08 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 144/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **SAMUEL DOS SANTOS ROCHA** na Pró-Reitoria de Planejamento e dar **EXERCÍCIO** na Coordenação Contábil e Financeira, da Pró-Reitoria de Planejamento, desta Universidade, a contar de 20 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 145/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR** na Pró- Reitoria de Gestão Acadêmica e dar **EXERCÍCIO** na Diretoria de Percursos Acadêmicos, da Pró- Reitoria de Gestão Acadêmica, desta Universidade, a contar de 23 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 146/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **BIANCA DE SOUZA ROCHA**, na Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 20 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 147/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **JADE FURTADO MONTEIRO** na Superintendência de Tecnologia da Informação e dar **EXERCÍCIO** na Coordenação de Sistemas, da Superintendência de Tecnologia da Informação, desta Universidade, a contar de 13 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 148/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **JOCIMAR COUTINHO RODRIGUES JUNIOR**, no Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 10 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 149/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **KAMYL A LEMES SOARES**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, desta Universidade, a contar de 11 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 150/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **IJEAN GOMES RIEDO**, no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 26 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 151/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **LEILANE ESTEVAM LEAL**, no Centro de Formação Multidisciplinar Ciências e Sociedade do Campus Maria Felipa, desta Universidade, a contar de 10 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 152/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **KAREN CRISTINA JENSEN**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 10 de março de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 153/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **CLARISSA SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE 3028963, na Subseção de Comunicação e Culturas Populares, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a contar de 09 de abril de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 154/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR a lotação e o exercício da servidora **SONIA FERREIRA DA HORA**, matrícula SIAPE 2232955, da Secretaria Executiva da UFSB Campus Jequié, do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade, para Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Maria Felipa, a contar de 09 de abril de 2026.

Itabuna, 09 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 155/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.001503/2026-21,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 4 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RAPHAEL DA LAPA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº **3507571**, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Itabuna, 10 de abril de 2025

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 156/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001144/2026-11

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 14 de setembro de 2011 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto I para Adjunto II, de CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU.

Itabuna, 13 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 157/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001146/2026-00

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 14 de setembro de 2013 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto II para Adjunto III, de CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 13 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 158/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001147/2026-46

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 14 de setembro de 2015 a data de concessão da Progressão Funcional, de Adjunto III para Adjunto IV, de CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU.

Itabuna, 13 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 159/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001148/2026-91

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 14 de setembro de 2017 a data de concessão da Promoção, de Adjunto IV para Associado I, de CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 13 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 160/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001154/2026-48

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 14 de setembro de 2019 a data de concessão da Progressão Funcional, de Associado I para Associado II, de CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 13 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 161/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001155/2026-92

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 14 de setembro de 2021 a data de concessão da Progressão Funcional, de Associado II para Associado III, de CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU.

Itabuna, 13 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 162/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.001161/2026-40

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 14 de setembro de 2023 a data de concessão da Progressão Funcional, de Associado III para Associado IV, de CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula SIAPE 1720621.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinquenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU.

Itabuna, 13 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 163/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.001178/2026-05

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de abril de 2026, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a FABRICIO LOPES DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1217728.

Itabuna, 14 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 164/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.001134/2026-77

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2026, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE 1221045.

Itabuna, 14 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 165/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000597/2026-11

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de maio de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a ANDRE LUIZ DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1235433.

Itabuna, 15 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 166/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.010662/2025-36

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de março de 2026, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 4 para Professor Classe D - Titular, a ROBERTO MARCHIORI, matrícula SIAPE 1728006.

Itabuna, 23 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 167/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003081/2026-29,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **GILMARA DAYANE DA COSTA SILVA DELMONDES**, matrícula SIAPE nº **3528363**, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 24 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 168/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003084/2026-62,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **SAMUEL DOS SANTOS ROCHA**, matrícula SIAPE nº **3528618**, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 24 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 169/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003086/2026-51,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ROGERIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº **3528708**, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 24 de abril de 2026

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 170/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003096/2026-97,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 3 de abril de 2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MAURICIO ANDRADE HENRIQUES GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº **1135826**, ocupante do cargo de Administrador.

Itabuna, 24 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 171/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003097/2026-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 6 de abril de 2026, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **RAVENA CORDEIRO MOURA**, matrícula SIAPE nº **3247173**, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

Itabuna, 24 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 172/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003098/2026-86,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 7 de abril de 2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **BRUNO NADIER DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **3512722**, ocupante do cargo de Administrador.

Itabuna, 24 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 173/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo xxxxx,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **MARIA ESTELA DE MORAES OLIVER**, matrícula SIAPE nº **1492590**, ocupante do cargo de Administrador.

Itabuna, 24 de abril de 2026.

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 174/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003114/2026-31,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de março de 2026, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **CARLONE COTRIM SILVA**, matrícula SIAPE nº **3528074**, ocupante do cargo de Administrador.

Itabuna, 28 de abril de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 175/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MICHELE WADJA DA SILVA FARIAS**, matrícula SIAPE 3398545, do Colegiado de Jornalismo, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, para a Gerência Executiva do Canal UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a contar de 27 de abril de 2026.

Itabuna, 28 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 176/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **VALDENIR OLIVEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 3507412, da Seção de Gestão de Pessoas, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, para a Seção de Contratos, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a contar de 27 de abril de 2026.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 177/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **CARLONE COTRIM SILVA**, matrícula SIAPE 3528074, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, para a Seção de Gestão de Pessoas, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a contar de 27 de abril de 2026.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 178/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **IARA ALVES SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE 1340979, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, para a Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, a contar de 27 de abril de 2026.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 179/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.002103/2026-33,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de abril de 2026, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **EMMANUEL VITOR PEREIRA DE JESUS**, matrícula SIAPE nº **3512888**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.

Itabuna, 28 de abril de 2026.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 180/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.002041/2026-60

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de abril de 2026, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 4 para Professor Classe D - Titular, a FLORISVALDA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE 1642871.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 181/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSA nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES**, no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, desta Universidade, a contar de 17 de março de 2026.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 182/2026

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** a servidora **LANARA MARIA DE JESUS**, no Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, desta Universidade, a contar de 20 de março de 2026.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 183/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.001529/2026-70

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2026, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 1 para Professor Classe C - Associado nível 2, a MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO, matrícula SIAPE 1692310.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 184/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.000150/2026-42

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de março de 2026, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe C - Associado nível 2 para Professor Classe C - Associado nível 3, a FERNANDA ALMEIDA VITA, matrícula SIAPE 1419732.

Itabuna, 29 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA Nº 185/2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023, e os termos do processo 23746.003324/2026-29,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 9 de abril de 2026, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ALINE ROCHA SOUZA SANTANA**, matrícula SIAPE nº **1663342**, ocupante do cargo de Administrador.

Itabuna, 30 de abril de 2026

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Férias dos/as servidores/as

SIAPÉ	SERVIDOR(A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1063175	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2025	22/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
1171546	ADRIANO RODRIGUES SOARES	2025	06/abr/26	10/abr/26	2ª PARC
1154218	AMANDA SUELEN FERREIRA BASTOS	2026	01/abr/26	02/abr/26	1ª PARC
1423921	ANA LUCIA SOUTO DOS SANTOS	2025	06/abr/26	10/abr/26	2ª PARC
1878541	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	2025	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1409592	ANA PAULA MARQUES MARTINS	2025	16/mar/26	29/abr/26	1ª PARC
1167398	ANTONIO FREIRE CARVALHO	2026	06/abr/26	20/abr/26	2ª PARC
1797964	BARBARA SILVA SANTOS	2025	23/mar/26	02/abr/26	1ª PARC
1797964	BARBARA SILVA SANTOS	2025	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1797964	BARBARA SILVA SANTOS	2025	22/abr/26	28/abr/26	3ª PARC
3029042	BERNARD PEGO BELISARIO	2025	27/mar/26	10/abr/26	1ª PARC
1690428	CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA	2025	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1912164	DALLIANE OLIVEIRA SOARES	2026	23/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2025	22/abr/26	28/abr/26	3ª PARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2026	29/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2025	06/abr/26	17/abr/26	1ª PARC
1158935	DEUSA LUIZA LUCHI RAMOS SANTOS	2026	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2025	04/abr/26	04/abr/26	1ª PARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2026	18/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2025	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2025	15/abr/26	30/abr/26	3ª PARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA	2025	22/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
2266324	EMERIS SILVA SANTOS	2026	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1170697	EVA DAYANE ALMEIDA DE GOES	2025	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2025	14/abr/26	25/abr/26	1ª PARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2025	27/abr/26	08/mai/26	2ª PARC
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2025	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2026	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2025	10/abr/26	21/abr/26	3ª PARC
1167075	FELLYPE SUCHI RAMOS	2025	06/abr/26	06/abr/26	1ª PARC
1553877	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	2025	11/abr/26	27/abr/26	3ª PARC
1148004	FRANCISCO ANTONIO NUNES NETO	2026	20/abr/26	04/mai/26	2ª PARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2026	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2025	27/abr/26	13/mai/26	3ª PARC
1764959	IJEAN GOMES RIEDO	2026	23/abr/26	15/mai/26	1ª PARC
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2026	23/mar/26	02/abr/26	2ª PARC
2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2025	27/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
1323697	ISMAEL AZEVEDO DA PAIXAO	2026	22/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
2232935	JEAN KLEITON ROQUE SILVA	2026	13/abr/26	17/abr/26	1ª PARC
1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2025	30/mar/26	10/abr/26	3ª PARC
1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2025	11/abr/26	14/abr/26	4ª PARC
2240813	JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONC	2026	27/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	2026	13/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
3124675	KEYLLA DANTAS	2025	22/abr/26	21/mai/26	1ª PARC
1418732	LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI	2025	06/abr/26	15/abr/26	2ª PARC
3027611	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	2025	02/mar/26	15/abr/26	1ª PARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2025	13/abr/26	02/mai/26	3ª PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2026	06/abr/26	17/abr/26	1ª PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2026	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1174498	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	2025	30/mar/26	17/abr/26	1ª PARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2025	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
2398324	MAIANA FREITAS DE JESUS	2026	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1020930	MARCELO SIMON WASEM	2025	23/abr/26	28/abr/26	2ª PARC
1692310	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	2025	30/abr/26	01/mai/26	1ª PARC
2400162	MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA	2026	06/abr/26	16/abr/26	2ª PARC
1245339	MARIANE CRUZ SANTANA	2026	22/abr/26	24/abr/26	1ª PARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2026	06/abr/26	20/abr/26	1ª PARC
1221534	MARINA LOPES PEREIRA BECALLI	2026	03/abr/26	17/mai/26	1ª PARC
2412546	MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2025	22/abr/26	15/mai/26	2ª PARC
2412809	MILAINÉ SANTOS FARIAS	2025	30/mar/26	17/abr/26	1ª PARC
1186326	MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES	2025	22/abr/26	24/abr/26	1ª PARC
1126935	PABLO BATISTA ANDRADE	2025	16/abr/26	29/abr/26	3ª PARC
1144764	PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	2026	23/mar/26	11/abr/26	1ª PARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2026	23/mar/26	01/abr/26	1ª PARC
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2026	27/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
1349762	PEDRO SERGIO DA SILVEIRA	2025	13/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1157308	RENAN ARAUJO GOMES	2025	23/abr/26	30/abr/26	1ª PARC
3059566	RENATA AMOEDO MIRANDA LESSA	2026	06/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1873881	RENATA RIBEIRO BORBA	2025	14/abr/26	15/abr/26	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2026	06/abr/26	17/abr/26	2ª PARC
1169149	RICARDO ALVES LOURENCO	2026	13/abr/26	13/abr/26	1ª PARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2025	06/abr/26	20/abr/26	2ª PARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2025	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1752810	SHIRLEY GUIMARAES ARAUJO	2026	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC
1170396	SORAYA CARPES ROSSETO	2025	08/abr/26	17/abr/26	1ª PARC
1778374	TAIANA SILVA PINHEIRO	2026	01/mar/26	14/abr/26	1ª PARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2025	20/abr/26	09/mai/26	2ª PARC
1155442	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	2025	16/mar/26	03/abr/26	2ª PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2026	06/abr/26	18/abr/26	1ª PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2026	22/abr/26	30/abr/26	2ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 10/2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas do EDITAL PROPPG N.º 05/2026 Seleção de Proposta para o Edital CNPQ/MCTI/MEMP N.º 5/2026 Programa de Iniciação ao Empreendedorismo PIEMP.

NOME	SIAPE
Douglas Edson Carvalho	1328237
Wagner Gonçalves Macena	1044762
Nadabe dos Santos Reis	3025929

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação

Itabuna, 01 de Abril de 2026.

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA PROPPG Nº 11/2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão de **Avaliação de Recurso** Referente ao Edital PROPPG nº05/2026.

NOME	SIAPE
Luiz Fernando Silva Magnago	3066627
Andresa Oliva	3029098
Guineverre Alvarez Machado de Melo Gomes	3044864

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação

Itabuna, 08 de Abril de 2026.

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

PORTARIA PROPPG Nº 15/2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão do **Edital PROPPG nº 06/2026 Auxílio Financeiro para Publicação de Resultados de Pesquisa Científica**.

NOME	SIAPE
Douglas Edson Carvalho	1328237
Wagner Gonçalves Macena	1044762
Gilmara Dayane da Costa Silva Delmondes	3528363

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação

Itabuna, 05 de Maio de 2026.

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

04/05/2026, 15:58

SCDP

 SCDP

Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA
Órgão:
UFESB - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/04/2026 A 30/04/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)						
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte										
000083/26	ICARO ANDRADE SOUZA	UFESB	UFESB	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	13/04/2026	16/04/2026	Ilhéus (BA)	Maceió (AL)	Aéreo	3,0	1.140,00	3.462,04	4.602,04						
							16/04/2026	16/04/2026	Maceió (AL)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	190,00	2.681,94	2.871,94						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00						
Sub-Total												3,5	1.330,00	6.143,98	7.473,98						
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		213,64		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)	7.355,34					
000087/26	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	UFESB	UFESB	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/04/2026	29/04/2026	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00						
							29/04/2026	29/04/2026	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00						
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00						
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		160,23		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)	1.169,77					
000090/26	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESB	UFESB	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2026	16/04/2026	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	2.400,00	1.378,44	3.778,44						
							16/04/2026	16/04/2026	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	2.716,28	3.016,28						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00						
Sub-Total												4,5	2.700,00	4.094,72	6.794,72						
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		213,64		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)	6.676,08					
000091/26	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESB	UFESB	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2026	06/04/2026	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00						
							06/04/2026	06/04/2026	Ilhéus (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	1.268,02	1.268,02						
							06/04/2026	10/04/2026	Belo Horizonte (MG)	São João Del Rei (MG)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00						
							10/04/2026	10/04/2026	São João Del Rei (MG)	Belo Horizonte (MG)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00						
							10/04/2026	10/04/2026	Belo Horizonte (MG)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	970,55	970,55						
							10/04/2026	10/04/2026	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00						
Sub-Total												4,5	2.047,50	2.238,57	4.286,07						
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		267,05		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)	4.114,02					
000111/26	NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA	UFESB	UFESB	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/04/2026	18/04/2026	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.386,88	3.186,88						
							18/04/2026	18/04/2026	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	896,28	1.196,28						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00						
Sub-Total												3,5	2.100,00	2.283,16	4.383,16						
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		160,23		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)	4.317,93					

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml

1/7

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

04/05/2026, 15:58

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000116/26	HELENO FORTES RIBEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2026	21/04/2026	Belo Horizonte (MG)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.288,83	1.288,83
							21/04/2026	21/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	2.565,87	2.565,87
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total											0,0	0,00	3.854,70	3.854,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.854,70
000117/26	FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							02/04/2026	02/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total											3,5	1.592,50	0,00	1.592,50	1.592,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		213,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.378,86
000121/26	FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							02/04/2026	02/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total											3,5	1.592,50	0,00	1.592,50	1.592,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		213,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.378,86
000123/26	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							02/04/2026	02/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total											3,5	1.592,50	0,00	1.592,50	1.592,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		213,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.378,86
000124/26	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2026	12/04/2026	Itabuna (BA)	Ihéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/04/2026	16/04/2026	Ihéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	2.234,69	3.934,69
							16/04/2026	16/04/2026	Brasília (DF)	Ihéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.985,09	2.985,09
							16/04/2026	16/04/2026	Ihéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total											4,5	1.912,50	5.219,78	7.132,28	7.132,28
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		213,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			7.013,64
000125/26	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	12/04/2026	16/04/2026	Ihéus (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	1.520,00	1.917,22	3.437,22
							16/04/2026	16/04/2026	Florianópolis (SC)	Retorno para Ihéus (BA)	Aéreo	0,5	190,00	1.395,06	1.585,06
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total											4,5	1.710,00	3.312,28	5.022,28	5.022,28
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		213,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.903,64

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

04/05/2026, 15:58

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000126/26	TAINA SORAIA HULLER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/04/2026	07/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/04/2026	07/04/2026	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	2.123,58	2.123,58
							07/04/2026	10/04/2026	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							10/04/2026	10/04/2026	Brasília (DF)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.510,47	1.510,47
							10/04/2026	10/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.487,50	3.634,05	5.121,55
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		213,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.002,91
000127/26	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/04/2026	10/04/2026	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	2.123,58	3.398,58
							10/04/2026	10/04/2026	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	1.510,47	1.722,97
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.487,50	3.634,05	5.121,55
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		213,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.002,91
000128/26	ELISEU ALVES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2026	02/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							02/04/2026	02/04/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		160,23	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,27
000129/26	DANILO CRISTIANO ANTUNES MEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2026	31/03/2026	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/03/2026	02/04/2026	Itabuna (BA)	Itabuna (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							02/04/2026	02/04/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		160,23	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,27
000132/26	GABRIEL EDUARDO DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/04/2026	10/04/2026	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	3.213,97	4.488,97
							10/04/2026	10/04/2026	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	962,40	962,40
							10/04/2026	10/04/2026	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,0	1.275,00	4.176,37	5.451,37
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		162,54	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.383,83
000133/26	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/04/2026	16/04/2026	Porto Seguro (BA)	Santa Cruz Cabralia (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/04/2026	16/04/2026	Santa Cruz Cabralia (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32
000134/26	CATARINA DA ROCHA MARCOLIN	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/04/2026	16/04/2026	Porto Seguro (BA)	Santa Cruz Cabralia (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/04/2026	16/04/2026	Santa Cruz Cabralia (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml

3/7

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

04/05/2026, 15:58

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Incricas	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32
000135/26	NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/04/2026	08/04/2026	Ilhéus (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	455,00	0,00	455,00
							08/04/2026	08/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		108,36	Restituição (R\$)		215,82	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			884,96
000136/26	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/04/2026	17/04/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veiculo Próprio	5,0	2.575,00	0,00	2.575,00
							17/04/2026	17/04/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veiculo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.832,50	0,00	2.832,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		270,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.561,60
000137/26	DANIEL GONCALVES NETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/04/2026	22/04/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2026	22/04/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32
000138/26	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2026	28/04/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							28/04/2026	29/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							29/04/2026	29/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veiculo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		162,54	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			674,96
000139/26	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2026	25/04/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/04/2026	25/04/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veiculo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			448,32
000140/26	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2026	17/04/2026	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veiculo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/04/2026	17/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veiculo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32
000141/26	NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/04/2026	24/04/2026	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Veiculo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							24/04/2026	24/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veiculo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

04/05/2026, 15:58

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		162,54	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			974,96
000143/26	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/04/2026	22/04/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2026	22/04/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			173,32
000144/26	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/04/2026	22/04/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2026	22/04/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			173,32
000145/26	EMERSON BELEM MOUTINHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2026	25/04/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/04/2026	25/04/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			448,32
000146/26	EMERSON BELEM MOUTINHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2026	29/04/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							29/04/2026	29/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		162,54	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			674,96
000147/26	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/04/2026	30/04/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	2.191,11	3.991,11
							30/04/2026	30/04/2026	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.440,01	1.440,01
							30/04/2026	30/04/2026	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	2.100,00	3.631,12	5.731,12
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		216,72	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			5.609,40
000148/26	MALU SILVA CARVALHO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/04/2026	22/04/2026	Itabuna (BA)	Jequié (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2026	22/04/2026	Jequié (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml

5/7

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

04/05/2026, 15:58

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000149/26	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/04/2026	22/04/2026	Itabuna (BA)	Jaqué (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2026	22/04/2026	Jaqué (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32
000151/26	MIAME CHAN SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/04/2026	22/04/2026	Itabuna (BA)	Jaqué (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2026	22/04/2026	Jaqué (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	227,50	0,00	227,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			173,32
000152/26	PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/04/2026	10/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/04/2026	10/04/2026	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	167,50	0,00	167,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32
000153/26	MAURICIO FARFAS COUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2026	25/04/2026	Itabuna (BA)	Jaqué (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/04/2026	25/04/2026	Jaqué (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			448,32
000154/26	MAURICIO FARFAS COUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2026	29/04/2026	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							29/04/2026	29/04/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	0,00	837,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		162,54	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			674,96
000155/26	ICARO ANDRADE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2026	18/04/2026	Ilhéus (BA)	Jaqué (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							18/04/2026	18/04/2026	Jaqué (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			448,32
000156/26	ICARO ANDRADE SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2026	25/04/2026	Ilhéus (BA)	Jaqué (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/04/2026	25/04/2026	Jaqué (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			448,32

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/relatorio_viagem.xhtml

6/7

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

04/05/2026, 15:58

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000157/26	BARBARA DAMASCENO VARGAS DE AQUINO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	27/04/2026	29/04/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							29/04/2026	29/04/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		162,54	Restituição (R\$)		561,40	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.443,86
000169/26	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/04/2026	22/04/2026	Porto Seguro (BA)	Eunápolis (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/04/2026	22/04/2026	Eunápolis (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		54,18	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			113,32
Sub-Total Geral												94,5	40.292,50	42.222,78	82.515,28
Total (R\$)															79.041,95

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

04/05/2026, 15:58

SCDP



Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/04/2026 A 30/04/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000171/26	BILZA MARQUES DE ARAUJO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	27/04/2026	28/04/2026	Porto Seguro (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							28/04/2026	30/04/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	----	2,0	760,00	0,00	760,00
							30/04/2026	01/05/2026	Salvador (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		216,72	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.588,28
Sub-Total Geral												94,5	40.292,50	42.222,78	82.515,28
Total (R\$)															79.041,95

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL

PORTARIA Nº 003/2026

O **PRESIDENTE** da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 442/2023, e com fundamento no art. 48 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Memorando-CPAD Nº. 003/2026, de 07 de abril de 2026, que requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instalada pela Portaria CPAC nº 003, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 20, de 4 de junho de 2025, página 4, no âmbito do processo nº 23746.001170/2025-50;

CONSIDERANDO a SUMÚLA 592 do STJ (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de abril de 2026, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria CPAC nº 003/2025, de 04 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 20, de 04 de junho de 2025, página 4, prorrogada por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 006/2025, de 04 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 36, de 04 de setembro de 2025, página 4, prorrogada por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 009/2025, de 03 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 45, de 03 de novembro de 2025, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 001/2026, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 02, de 09 de janeiro de 2026, prorrogada, por igual período, por meio da Portaria CPAC nº 002/2026, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário Nº 07, de 11 de fevereiro de 2026, para dar continuidade à apuração dos fatos de que tratam o Processo nº 23746.001170/2025-50.

Art. 2º Ficam convalidadas as atividades efetivadas pela mencionada Comissão de Processo

Boletim de Serviço – Edição nº 5/2026

Administrativo Disciplinar, no período de 04 de abril de 2026 até a data de publicação deste ato em Boletim de Serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de abril de 2026

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL
– PORTARIA Nº 442/2023